



**DECRETO N°. 1046/2020.**

**“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal 1.010/2020, dá outras providências.”**

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 522 de 12 de junho de 2020 ao qual foi alterado recentemente pelo Decreto 573 de 23 de julho e do Decreto Estadual 605 de 21 de agosto do presente ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o artigo 4º, inciso VIII do Decreto n°. 1.010/2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.(...)

VIII – Adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais acima de 60 (sessenta) anos e gestantes que estejam na linha de frente ao atendimento ao combate a COVID-19”;

**Art. 2º.** Revoga o artigo 13 do Decreto 1.010/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

---

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de Setembro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal